

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL Em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89 e Emenda Constitucional nº 61/2003 de 23 de dezembro de 2003, a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG faz publicar o Demonstrativo de Despesas de Pessoal relativo ao 3º trimestre do ano de 2018.

Cargos	Qtd	JULHO/2018 (R\$)	Qtd	AGOSTO/2018 (R\$)	Qtd	SETEMBRO/2018 (R\$)	TOTAL (R\$)
Efetivo	61	374.645,13	60	369.740,39	59	364.238,30	1.108.623,82
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-
Rec. Amplo	24	159.143,33	24	162.370,00	25	163.470,00	484.983,33
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	105.430,21	-	103.640,65	-	104.009,24	313.080,10
Total Geral	85	639.218,67	84	635.751,04	84	631.717,54	1.906.687,25

Obs.: Quantitativo remuneração bruta.

Fonte: Valores extraídos do relatório N° de Servidores por Cargo e Situação Funcional (SEPLAG), Relatório Encargos Patronais SEF/SUPRO/DREP.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

Daniela Maria de Paula
Núcleo de Recursos Humanos

Samir Carvalho Moysés
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

19 1157040 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SEC Nº168, DE 17 OUTUBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, Resolve:
Art. 1 - Conceder Progressão na Carreira, após conclusão de Estágio Probatório, nos termos da art. 20 da Lei nº 15.467/2005, aos servidores Ana Carolina Lamounier Sampaio Santana, Masp 1.388.639-5, Daniel Moreno Sarsur Drager, Masp 1.396.259-2, Renilton Rezende dos Reis, Masp 1.381.300-1, ocupantes do cargo ANALISTA DE TV, C.E, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, NÍVEL I, GRAU A, para o cargo ANALISTA DE TV, C.E, NÍVEL I, GRAU B; Diego Felipe Alves dos Santos, Masp 1.390.901-5, e Dyego Trindade Moreira, ocupantes do cargo TÉCNICO DE TV, C.E, NÍVEL I, GRAU A, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, para o cargo de TÉCNICO DE TV, C.E, NÍVEL I, GRAU B, nos termo do quadro abaixo:

MASP	DV	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	DATA DA VIGÊNCIA
1388639	5	ANA CAROLINA LAMOUNIER SAMPAIO SANTANA	1	ATV	I	A	B	25.03.2018
1396259	2	DANIEL MOREMO SARSUR DRAGER	1	ATV	I	A	B	25.07.2018
1381300	1	RENILTON REZENDE DOS REIS	1	ATV	I	A	B	15.01.2018
1390901	5	DIEGO FELIPE ALVES DOS SANTOS	2	TTV	I	A	B	05.07.2018
1374041	0	DYEGO TRINTADE MOREIRA	2	TTV	I	A	B	13.04.2018

Art. 2 - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 17 de outubro de 2018.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

17 1156151 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORA: AMAURE MARIA CONCEIÇÃO KLAUSING

QUINQUÊNIO

Concede quinquênio nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 ao servidor: EDNO LÚCIO ALVES RIBEIRO, Masp: 370.006-9, 8º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2018.

FÉRIAS PRÊMIO

Concede 03 (três) meses de férias prêmio nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao servidor: ADELCILO HORTA DOS SANTOS, Masp: 381.465-4, a partir de 23/09/2018, referente ao 6º quinquênio de exercício;

Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/09/2003 às servidoras: GRAZIEL-LEALICE SANTIAGO, Masp: 1.176.727-4, por 01 (um) mês, a partir de 16/10/2018, referente ao 1º quinquênio de exercício; MÉRCIA HELENA VIEIRA GONÇALVES, Masp: 350.241-6, por 01 (um) mês, a partir de 22/10/2018, referente ao 6º quinquênio de exercício. CONVERSÃO EM ESPÉCIE

Converte férias prêmio em espécie nos termos do art. 117 do ADCT da CE/ 1989, às servidoras: ANGELA APARECIDA GUALBERTO SILVA, Masp: 384.875-1, referente ao saldo de 02 (dois) meses; ELI-SABETH NEVES DE CARVALHO, Masp: 343.112-9, referente ao saldo de 05 (cinco) meses; SANDRA FÁTIMA SANTANA, Masp: 929.161-8, referente ao saldo de 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÃO

Na publicação do “MG” de 13/09/2018, referente à servidora CLÁUDIA ZAGNOLI TORQUETTI LIMA, Masp: 922.311-6, onde se lê: 6º quinquênio, a partir de 02/08/2018, leia-se: 7º quinquênio, a partir de 02/08/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, por 08 (oito) dias à servidora: PAULA SILVA AMORIM, Masp: 277.223-4, a partir de 28/09/2018.

ABONO PERMANÊNCIA

Concede abono permanência, nos termos do §5º do art. 2º da EC nº 41/2003 e Resolução SEPLAG nº 60/2004, às servidoras: DRUSÍLIA MATTOS BRAGA XAVIER, Masp: 381.491-0, a partir de 03/10/2018; MARIA ELIANA GOULART, Masp: 360.016-0, a partir de 10/10/2018.

Belo Horizonte 17 de outubro de 2018.

17 1156180 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

ATO/042/2018 - CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1018511-4, Divino Manoel do Nascimento, referente ao saldo de 09 meses do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível V, Grau B, por ocasião de sua aposentadoria em 05/07/2018 e publicada em 17/10/2018.

Masp 0763590-7, Elda Maria dos Santos, referente ao saldo de 09 meses do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível VI, Grau G, por ocasião de sua aposentadoria em 01/08/2018 e publicada em 17/10/2018.

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA, em Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.
JOSE ANTONIO RIBEIRO - Chefe de Gabinete - Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário

18 1156671 - 1

RESOLUÇÃO SEDA Nº 34 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Estabelece o Regulamento do Arquivo Fundiário com fluxos e normas de gestão documental dos arquivos fundiários da SEDA e cria comissão.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 1º, do art. 119 da Lei Estadual 22.257 de julho 2016, bem como;
Considerando os fatos narrados pelo presidente da Sindicância Administrativa Investigatória publicada no IOF de 07.10.2017 a respeito da ausência de ordenamento e gestão do arquivo fundiário sob a guarda da SEDA, bem como o pedido de providências imediatas;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: César Emílio Lopes Oliveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

PORTARIA IDENE Nº 21, 18 DE OUTUBRO DE 2018

Designa membros da Comissão Processante Permanente- CPP, e dá outras providências

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, o Decreto Estadual nº 47.352, de 2018, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, na Instrução Normativa nº 3, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG, no Decreto Estadual nº 45.902, de 2012, e na Resolução Conjunta SEDI-NOR/ IDENE nº 01/2013, DETERMINA:

Art. 1º. A Comissão Processante Permanente- CPP será composta pelos seguintes servidores:

I– Membro: Carlos Eduardo Giraldo, MASP 1.354.310-3;
II– Membro: Celina de Fátima Teixeira de Oliveira, MASP 373.758-2;
III – Membro: Flaviane Aparecida Lintes de Sousa, MASP 1358996-5;
IV – Membro: Marina Magalhães Peixoto Silva, MASP 1120460-9;
V – Membro: Renan Lagares Marcandier Gonçalves, MASP 752956-3;

§ 1º. O dirigente máximo deverá nomear individualmente o membro responsável pela Tomada de Contas Especial no instrumento de instauração da mesma, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE-MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

Diretor-Geral do IDENE

18 1156693 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 68, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Português - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Espinosa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 732, de 25 de setembro de 2018, processo nº 40.887/D, Resolve:

Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Português - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Espinosa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

18 1156348 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº69, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de João Monlevade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 767, de 27 de setembro de 2018, processo nº 40.623, Resolve:

Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de João Monlevade.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

18 1156352 - 1

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 66, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 730, de 25 de setembro de 2018, processo nº 40.415/1, Resolve:

Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

18 1156346 - 1

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 65, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Inglês - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Unai.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 733/2018, processo nº 40.887/A, Resolve:

Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Inglês - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Unai.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

18 1156350 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, 113 e 115,§ 1º do ADCT, da Constituição Estadual/1989 – acrescentado pela Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15/07/2003, a servidora LUCIARIA TEREZINHA FIGUEIREDO - MASP: 1066679-0, cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 7º quinquênio administrativo, a contar de 10/10/2018.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

19 1157018 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 93, § 4º, da Constituição do Estado, art. 31 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 47.083 de 18 de novembro de 2016, considerando a necessidade de proceder com a evolução na carreira da Servidora Cláudia Machado Lara – MaSP 351.100-3:

TORNA SEM EFEITO, na Resolução SEDE nº 010, de 17/08/2016, que dispõe sobre concessão de progressão, publicada em 19/08/2016, a parte referente à servidora CLÁUDIA MACHADO LARA, MaSP 351.100-3, por motivo de incorreção na movimentação da carreira de IV-D para IV-E.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

18 1156639 - 1

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 26/2018.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, com o objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do convênio nº. 106/2013, celebrado, originalmente, entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) e a Associação Comunitária dos Artesãos e Agricultores de Maciel.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA no uso da competência que lhe é outorgada pelo artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e em observância ao que preceitua o artigo 5º da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial para apurar supostas irregularidades na prestação de contas do convênio nº 106/2013, celebrado, originalmente, entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) e a Associação Comunitária dos Artesãos e Agricultores de Maciel.

Art. 2º. A Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 1º será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro:

I -Jair de Oliveira Carneiro, Masp. 385.603-6;
II – Maria de Fátima Silva Prados, Masp. 1125569-2;
III -Marco Antônio Isoni, Masp. 351.076-5;
IV- Zuleide de Moura Moraes, Masp. 385603-6.

Parágrafo único. O presidente poderá ser substituído pelos(as) servidores: Maria de Fátima Silva Prados, Masp 1125569-2; Marco Antônio Isoni, Masp 351.076-5; Zuleide de Moura Moraes, Masp 385603-6, nesta ordem, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada por esta resolução e apresentação de relatório conclusivo a ela correspondente é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

18 1156588 - 1